



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2014

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico e de materiais para uso ambulatorial para esta instituição, conforme especificações e quantidades descritas to no anexo I do Termo de Referência parte integrante deste instrumento.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica.

3.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a SUDAM ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

4.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

5. COTAÇÃO ELETRÔNICA

5.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

5.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a SUDAM, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

5.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

5.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

5.5. A SUDAM poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Como critério de aceitabilidade da proposta e adjudicação do objeto, será exigida, via email, a apresentação da documentação contida no item 5 das condições gerais, bem como as demais disposições elencadas no Termo de Referência.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

7.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e a SUDAM correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

7.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues na Tv. Antônio Baena, 1113, bairro de Marco, CEP 66093-082, Belém/PA, no Almoarifado da SUDAM.

9- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30(trinta) dias corridos da entrega da nota de empenho;

9.2. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo quando verificada a ocorrência de fato devidamente justificado e aceito pela Administração;

9.3. A Nota de Empenho poderá ser enviada por meio de fac-símile com confirmação de recebimento, entregue pessoalmente por servidor qualificado do Órgão ou recebido por representante da empresa vencedora junto ao Órgão;

9.4. Fornecer os materiais, definidos pela Unidade Requisitante (serviço médico), observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Anexo I;

9.5. Os materiais ou produtos deverão ter validade igual do fabricante;

9.6. As empresas deverão garantir que as eventuais trocas de mercadorias sejam realizadas na Região metropolitana de Belém, no prazo de 15 dias.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Em caso de inadimplência quanto às obrigações estabelecidas pela Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, segundo prescreve o seu Art. 77, serão aplicadas a empresa as sanções previstas no art. 87 e Incisos do citado diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO

11.1 Todos os materiais adquiridos deverão ser recebidos pelo Serviço de Almojarifado no local abaixo indicado, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas no Edifício da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - Tv. Antonio Baena nº 1113, Bloco I - Almojarifado - CEP 66093-082 – Belém-PA.

a) O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

a.1) **Provisoriamente**, em até 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almojarifado da SUDAM , para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes no Anexo I deste termo;

a.2) **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do prazo estabelecida na letra anterior, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e conseqüente emissão do Termo de Recebimento pelo serviço médico;

11.2. Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas neste termo confrontadas, também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de Preços da empresa vencedora.

11.3. O Serviço de Almojarifado **SOMENTE RECEBERÁ** os materiais da empresa vencedora na sua totalidade. Não será aceito entrega parcial de materiais.

11.4. Cumpridas as condições estabelecidas, o Serviço de Almojarifado e a empresa vencedora, firmarão em duas vias, Termo de Recebimento;

11.5. Na eventualidade de verificar-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.6. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do serviço médico da Sudam que se incumbirá de acompanhar a entrega dos materiais , determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

11.6.1. A Fiscalização deverá:

1. - Acompanhar a execução do contrato e solicitar o imediato saneamento das pendências.
2. - Anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SUDAM, depois do recebimento definitivo do servidor da CGA e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto previsto na forma descrita no Termo de Referência.

14.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.

14.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções objeto deste contrato, inclusive por acidentes provocados.

14.4. Arcar com todos os custos para prestação e tributos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços.

15.2. Fiscalizar, conferir e proceder a aceitação dos serviços executados.

15.3. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (91) 4008-5563 ou pelo e-mail roberto.cardoso@sudam.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Diretoria de Administração da SUDAM.

16.2. O Termo de Referência para esta Cotação Eletrônica está disponível no sítio www.sudam.gov.br

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Pará para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

Belém, de novembro de 2014

Ester Souza de Lima Figueiredo
SIAPE Nº 06776816



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo versa sobre a aquisição de materiais de consumo odontológico e de materiais para uso ambulatorial para esta instituição na forma **disposta no anexo I**

2. PROCEDIMENTOS

2.1 Os materiais de consumo deverão obedecer às prescrições e exigências contidas pela agência reguladora do setor;

2.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos materiais à SUDAM:

2.2.1 QUANTO AO FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30(trinta) dias corridos da entrega da nota de empenho
- b) Somente admitir-se-á prorrogação de prazo quando verificada a ocorrência de fato devidamente justificado e aceito pela Administração
- c) A Nota de Empenho poderá ser enviada por meio de fac-símile com confirmação de recebimento, entregue pessoalmente por servidor qualificado do Órgão ou recebido por representante da empresa vencedora junto ao Órgão;
- d) Fornecer os materiais, definidos pela Unidade Requisitante (serviço médico), observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Anexo I;
- e) Os materiais ou produtos deverão ter garantia mínima igual a do fabricante no ato de entrega;
- f) as empresas deverão garantir que as eventuais trocas de mercadorias sejam realizadas na Região metropolitana de Belém, no prazo de 15 dias.

3. NORMAS

3.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela empresa vencedora, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações do ÓRGÃO e da Agência reguladora;
- b) As Especificações dos produtos;
- c) As Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
- d) Demais condições e/ou exigências contidas neste termo



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 O recebimento dos materiais ocorrerá da seguinte forma:

a) Todos os materiais adquiridos deverão ser recebidos pelo Serviço de Almoxarifado no local abaixo indicado, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas no Edifício da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - Tv. Antonio Baena nº 1113, Bloco I - Almoxarifado - CEP 66093-082 – Belém-PA.

b) O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

b.1) **Provisoriamente**, em até 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da SUDAM, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes no Anexo I deste termo;

b.2) **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do prazo estabelecida na letra anterior, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e conseqüente emissão do Termo de Recebimento pelo serviço médico;

c) Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas neste termo confrontadas, também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de Preços da empresa vencedora.

d) O Serviço de Almoxarifado **SOMENTE RECEBERÁ** os materiais da empresa vencedora na sua totalidade. Não será aceito entrega parcial de materiais.

e) Cumpridas as condições estabelecidas, o Serviço de Almoxarifado e a empresa vencedora, firmarão em duas vias, Termo de Recebimento;

f) Na eventualidade de verificar-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Embalagem

a) Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

b) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem pelo período de garantia oferecida pelo fabricante, nas condições citadas anteriormente;

c) O Serviço de Almoxarifado verificará, ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc);



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

d) A empresa vencedora adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela SUDAM ou seu representante legal;

5.2. Transporte

A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem bancária, emitida pela Unidade Financeira da SUDAM, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços constantes da Nota Fiscal/Fatura à SUDAM, devidamente atestada pelo servidor designado pela SUDAM

7. DO RECEBIMENTO E ATESTO

7.1. O recebimento definitivo dos materiais será feito pelo serviço médico ou servidor designado para esse fim, cabendo ao Serviço de Almoxarifado o atesto provisório das Notas Fiscais, que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

8. SANÇÕES

Em caso de inadimplência quanto às obrigações estabelecidas pela Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, segundo prescreve o seu Art. 77, serão aplicadas a empresa as sanções previstas no art. 87 e Incisos do citado diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente Licitação correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da SUDAM, no exercício de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: xxxxx –

Elemento de Despesa: 33.90.xx –

Programa de Trabalho: 53205 041220750 2000 – Administração da Unidade 0001–Administração da Unidade – Nacional. 2014NE

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do serviço médico da Sudam que se incumbirá de acompanhar a entrega dos materiais, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

A Fiscalização deverá:

3. - Acompanhar a execução do contrato e solicitar o imediato saneamento das pendências.
4. - Anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Executar o objeto previsto na forma descrita neste Termo de Referência.
- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.
- Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções objeto deste contrato, inclusive por acidentes provocados.
- Arcar com todos os custos para prestação e tributos

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- Fiscalizar, conferir e proceder a aceitação dos serviços executados pela contratada;
- Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

14. PRODUTO GERADO:

A efetivação da compra permitira a prestação dos serviços odontológicos, proporcionando a inclusão de diversos serviços nesta área para os servidores e dependentes, permitindo também que o serviço de urgência seja efetuado no SAMS, como aplicação de injetáveis, curativos e aerossol possa ser realizado no ambulatório.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 dias, contados a partir da entrega da nota de empenho.

16. ESCLARECIMENTOS

Qualquer dúvida poderá ser pacificada no horário comercial no serviço médico, ou pelo telefone 91 -4008-5413 ou pelo e-mail regi.neves@sudam.gov.br

BELÉM, / /2014

REGINALDO FERREIRA NEVES
MÉDICO
CRM 1368-PA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I		MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	P UNIT	PREÇO TOTAL
1	Adesivo prime & bond 2.1 de 4ml	Unid.	3		
2	Agulhas descartáveis gengivais (3 cx pequena e 01 cx grande) cada caixa com 100 unidades	caixa	4		
3	Alcool 70 %-1litro	Frasco	10		
4	anestésico lidocaína/epinefrina, 200 unidades	Tubete 1,80 ml	200		
5	Anestésico mepivacaina 3% sem vasocontritor 100 unidades	Tubete 1,80 m	200		
6	Anestésico tópico-benzatop Pote com 12 g	Pote 12 g	2		
7	bicarbonato de sódio, pó odontológico , sachês de 40g,	Sachê de 40 g	15		
8	Babador descartável para adulto pacote com 50 unidades,tamanho: 45x50cm - Gramatura: 40g/m2	pacote	4		
9	cimento provisório coltosol vogodente 20 g	Unid	4		
10	Cimento ionometro de vidro vitrofil	Unid.	3		
11	Escova robson	Unid	50		
12	Fluor gel acidulado, frasco com 200 ml	Frasco	4		
13	Fio dental, rolo com 100 m	Rolo	6		
14	touca/gorro descartável pacote com 100 unidades	pacote	5		
15	hidoxido de calcio PA,10 g	Frasco 10 g	1		
16	hidoxido de calciodycal (cx c/ 1 tubo de pasta base c/ 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11 g, 1 bloco de mistura.)	Unid.	2		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	Luvas de procedimento, CAIXA com 100 unidade, tamanho M	Caixa	12		
18	Máscaras descartáveis tripla elastico, caixas com 50 unidades	Caixa	5		
19	Periogarde	Frasco 1000 ml	4		
20	Pasta profilatica com fluor, 90 g	Bisnaga	4		
21	Pacote de moldeira para fluor, pacote com 100 unidades tamanho M	Unidade	100		
22	Rolete de algodão, 200 mg, PACOTE com 100 un	Pacote	10		
23	Sugador odontológico 40 unidades color	Unidade	40		
24	Tartarite, vidro com 30 ml	Frasco	2		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATERIAL DE USO MÉDICO/ENFERMAGEM					
ITEM	OBJETO				
		UNIDADE	QUANT	P UNIT	PTOTAL
25	Vitamina C injetável 10 ml	Frasco	200		
26	Diclofenato Sódico 75 mm ampolas de 3 ml	Ampola	100		
27	Complexo B inj com 100 ampolas de 2 ml	Ampola	100		
28	Solução fisiologica de cloreto de sódio a 0,9 %- frasco com 500 ml	Frasco	20		
29	Solução de Glicose 5 % frasco com 500 ml	Frasco	20		
30	Paracetamol 750 mg	Comprimido	600		
31	Bromidrato de fenoterol solução frasco com 20 mg	Frasco	2		
32	Bromidrato de ipatropico solução/inalação 0,025% frasco 10 ml	Frasco	2		
33	Compressas de gazes cirurgicas, hidofila 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades	Pacote	10		
34	Atadura de crepe 15 cm , pacote com 12 unid/ 100 % algodão	Unidade	10		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	Ácido mefenâmico-postam 500 mg,	Comprimido	96		
36	Saccharomyces boulardii-17(floratil) 100 mg	Cápsula	120		
37	Cloridato de Loperamida comp 2 mg	Comprimido	120		
38	Butilbrometo de escopolamina 10 mg (buscopan)	Comprimido	100		
39	Butilbrometo de escopolamina ,dipirona sódica (buscopan composto)	Comprimido	100		
40	Brometo de nbutilescopolamina (buscopan) sol injetável 1 ml	Ampola	30		
41	Dipirona injetável 50 ampolas com 2ml	Ampola	50		
42	Sobrerol(sobrepin) cx com 5 ampolas de 3 ml-aerossol	Caixa	7		
43	Iruxol com cloranfenicol 30 g	Bisnaga	10		
44	Cefaliv (mesilato de didroergotamina, dipirna,cafeina) 12 comprimidos	Comprimido	48		
45	Dicolfenato potássio 75 ,g cx com 100 ampolas de 3 ml	Caixa	1		
46	Acetato de betametasona, fosfato dissodico de betametasona (celestonesoluspan) cx com uma ampola de 1 ml	Ampola	5		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	Ácido graxo essenciais (AGE) Vitaminas A e E Leticina de soja (dersani) frasco com 100 ml	Frasco	2		
48	Agulhas hipodérmicas cx com 100 unidade 30 x7	Caixa	5		
49	Agulhas hipodérmicas cx com 100 unidade 30 x8	Caixa	5		
50	Agulhas hipodérmicas cx com 100 unidade 27x8	Caixa	5		
51	Agulhas hipodérmicas cx com 100 unidade 27 x7	Caixa	5		
52	Agulhas hipodérmicas cx com 100 unidade 27x6	Caixa	5		
53	Esparadrapo com rolo de 10 cmx4,5cm	unidade	10		
54	Rifocina spray 20 ml	Frasco	10		
55	Escalpe-dispositivo de infusão venosa nº 25	unidade	200		
56	Dorflex embalagem com 30 comprimidos	Comprimido	150		
57	Glicose 25% cx com 200 ampolas endovenoso	Ampola	200		
58	Metoclopramida 2 ml (Plasil) injetável 10 mg	Ampola	50		
59	Hidróxido de Alumínio suspensão 240 ml	Frasco	10		
60	Ranitidina 25 mg/ml injetável ampolas	Ampola	100		
61	Equipo para soro	Unidade	200		
62	Captopril 25 mg comprimidos	Comprimido	100		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	Termômetro clínico, vidro , forma indicação temperatura escala numérica sobre coluna de mercúrio	UND	3		
64	Termômetro clínico, material plástico, tipo digital	UND	3		